



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1513 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

©houscriptivo



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**

Cuidando da cidade, cuidando de você

## 18 A 20 FEVEREIRO

📍 PRAÇA DOS IMIGRANTES

# CARNA 20 23 FOLIA ORLÂNDIA

### ONDE A ALEGRIA CONTAGIA!

CAMAROTES: LIGUE

(16) 3820-8005



## TATAU

SÁBADO

18/02 21H



HOMEM  
DE LATA



PROJETO  
CONCLAV



## Thiago Brava

DOMINGO

19/02 15H



BATUQUE  
DA NEGA



VIOLÚDICO

APRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA:

UNIDOS DO  
CIDADE ALTA

E  
FILHOTES  
DA BEIJA



## TCHAKA BUM

SEGUNDA

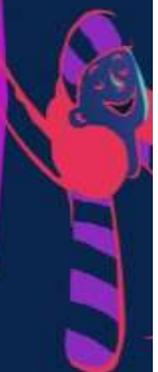
20/02 21H



BATUQUE  
DO BEM



BOB  
E  
SHUNT



### Realizada reunião da "Sala Municipal de Situação da Dengue" em Orândia

Foi realizada na última terça-feira (31), na sede da Vigilância Sanitária de Orândia, uma reunião entre os membros da "Sala Municipal de Situação da Dengue", instituída através do Decreto nº 4.683.

Na ocasião, estiveram presentes representantes das diversas Secretarias do município, sendo definidas prioridades e formas de trabalho, no combate constante à Dengue, principalmente neste período chuvoso, onde o perigo aumenta consideravelmente.

Ações relacionadas a campanha em redes sociais, rádios, jornais, já estão sendo realizadas. A prefeitura através da Infraestrutura está intensificando os trabalhos de zeladoria e limpeza, a Educação irá abordar este tema junto aos alunos e às famílias. A Secretaria de Saúde, através da Vigilância Sanitária e do Controle de Vetores, trabalha diariamente na visita de casa em casa, vistoria de empresas, indústrias e pontos de grande aglomeração de pessoas e iniciou a nebulização em todos os bairros da cidade.



É de extrema importância o trabalho em conjunto, entre o setor público, privado e os moradores em sua residência, todos realizando ações visando o combate à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*.

### CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE



Dez passos para afastar o mosquito da dengue do seu quintal

- 1 - Mantenha bem tampados: caixas, tonéis e barris de água.
- 2 - Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira sempre bem fechada.
- 3 - Não jogue lixo em terrenos baldios.
- 4 - Se guardar garrafas de vidro ou plástico mantenha sempre a boca para baixo.
- 5 - Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje.
- 6 - Encha os pratinhos ou vasos de planta com areia até a borda.
- 7 - Se guardar pneus velhos retire toda a água e mantenha-os em locais cobertos, protegidos da chuva.
- 8 - Limpe as calhas com frequência, evitando que galhos e folhas possam impedir a passagem da água.
- 9 - Lave com frequência, com água e sabão, os recipientes usados para guardar água, pelo menos uma vez por semana.
- 10 - Os vasos de plantas aquáticas devem ser lavados com água e sabão, toda semana. É importante trocar a água desses vasos com frequência.

## Prefeitura de OrLândia reafirma parceria com Hospital de Amor de Barretos

Foi realizada na última sexta-feira (03), na Faculdade de Ciências da Saúde "Dr. Paulo Prata", em Barretos, um evento em comemoração aos 15 anos do Programa de Prevenção do Colo Uterino, sendo a cidade de OrLândia, integrante do programa durante todo este período.

A atual Administração Municipal de OrLândia reafirmou durante este encontro, a parceria entre o município e o Hospital de Amor, para a realização de exames de prevenção ao câncer do colo do útero, beneficiando milhares de mulheres orlandinas.

O Coordenador de Prevenção ao Câncer do Colo do Útero do Hospital de Amor de Barretos, Dr. Marcelo Almeida, explanou durante sua apresentação, sobre a importância deste exame e de a cidade possuir esta parceria. A cidade de OrLândia está no grupo seletor, de apenas 30 cidades em todo o Brasil, que realizam através do Hospital de Amor de Barretos, o exame por meio líquido, a forma mais avançada deste tipo de diagnóstico no mundo.



Na ocasião, estiveram representando a cidade de OrLândia, o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Fábio Polimeno Benedicto; a Enfermeira coordenadora do Programa, Juliana Russignoli de Almeida; a Enfermeira da Vigilância Epidemiológica e Colaboradora da atenção básica, Josiani de Sousa Nunes e a Técnica de Enfermagem, Andresa Osana Ferreira.

### O EXAME EM MEIO LÍQUIDO

É o exame Preventivo de colo uterino, que será feito neste caso com uma escova que dispersa as células colhidas do colo uterino em um meio líquido, ou seja, seu médico transfere a amostra de células coletadas para um recipiente contendo um líquido especial para preservar a amostra (teste de Papanicolau em base líquida), ao invés de uma lâmina diretamente.

Este método reduz significativamente as amostras insatisfatórias e satisfatórias. 100 % da amostra coletada é enviada ao laboratório para processamento. Nenhuma célula de diagnóstico é descartada, portanto repetições são raras, permitindo uma alta precisão e sensibilidade, levando a diagnósticos mais seguros, com baixa taxa de falsos-negativos.

## CARNAFOLIA 2023

**CARNAFOLIA 2023**

**SÁBADO 18/02 21H**  
TATAU  
HOMEM DE LATA  
PROJETO CONCLAV

**DOMINGO 19/02 15H**  
Thiago Brava  
BATAQUE DA NEGA  
VIOLÚDICO  
PROJETO DO COLLEGE BOM  
UNIDAS DO CIDADÃO ALTA  
PILOTES DA BELJA

**SEGUNDA 20/02 21H**  
TCHAKA BUM  
BATAQUE DO BEM  
BOB E SHUNT

**18 A 20 FEVEREIRO**  
PRAÇA DOS IMIGRANTES  
ORLÂNDIA  
Cuidando da cidade, cuidando de você

Vem aí o melhor carnaval do Interior Paulista. Onde a alegria contagia! Entre os dias 18 e 20 de fevereiro, em OrLândia!

E pra agitar essa festa tem TATAU, THIAGO BRAVA, TCHAKABUM e muitas atrações pra ninguém ficar parado! É na Praça dos Imigrantes, no sábado, domingo e segunda de carnaval!

A entrada no setor pista é gratuita!

CAMAROTE

- Pontos de Venda:

Pablo Salgados

Lojas World Fashion (Unidades 1 e 2)

Brucks Bar

Maiores Informações: (16) 3820-8005

## Finalizada a pintura da Creche no Jardim Santa Helena

A Prefeitura de Orllândia, através da Secretaria de Infraestrutura, por meio de empresa contratada, para retomada e conclusão da obra de construção da Creche, no Jardim Santa Helena, finalizou a etapa de pintura interna e externa do prédio.

As próximas etapas, visando a conclusão dos trabalhos, será a instalação de pisos em material vinílico e finalização das instalações elétricas e iluminação interna.

Após o término da construção, o local receberá obras de melhorias no entorno do prédio, etapa não contemplada no convênio de construção, junto ao Governo Estadual.

Serão executados plantio de grama, construção de muro e calçamento, instalação de iluminação externa, além da aquisição de um playground.

Concomitantemente, a Secretaria Municipal de Educação, iniciará o procedimento para compra de todo mobiliário, necessário para atendimento às crianças e aos funcionários.

A programação é que todas as etapas estejam concluídas e a Creche esteja em pleno funcionamento já no 2º semestre deste ano.



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 29.596  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ELISANGELA CRISTINA ROCHA LISBOA”.

**P O R T A R I A Nº 29.597  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SHIRLEY APARECIDA MENDONÇA VIEIRA”.

**P O R T A R I A Nº 29.598  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ROSANGELA AKEMI FUJISE”.

**P O R T A R I A Nº 29.599  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARCIA COGNETTI FREITAS”.

**P O R T A R I A Nº 29.600  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ROBERTA GRAZIELLA SILVA ALBERTIN DE CASTRO”.

**P O R T A R I A Nº 29.601  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ROBERTA GRAZIELLA SILVA ALBERTIN DE CASTRO”.

**P O R T A R I A Nº 29.602  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. NATALIA FERREIRA”.

**P O R T A R I A Nº 29.603  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ISABELA PIZARRO NASIF D ARCO”.

**P O R T A R I A Nº 29.604  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARCELA PIRONTI CARNEIRO DE SOUZA”.

**P O R T A R I A Nº 29.605  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA,

referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CAMILA CAROLINE GUEDES”.

**P O R T A R I A Nº 29.606  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MIRIAM DANIELA SANTOS ROSSI”.

**P O R T A R I A Nº 29.607  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARY AUDREY SILVERIO DE MELO”.

**P O R T A R I A Nº 29.608  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARA MARTINS MOREIRA DA SILVA”.

**P O R T A R I A Nº 29.609  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. DAVIANA MARIA ROSA”.

**P O R T A R I A Nº 29.610  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. EMERSON CASSIMIRO MADUREIRA”.

**P O R T A R I A Nº 29.611  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. MARCELO DE OLIVEIRA BORDONAL”.

**P O R T A R I A Nº 29.612  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS”.

**P O R T A R I A Nº 29.613  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 6º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. LEONARDO FRANCISCO”.

**P O R T A R I A Nº 29.614  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 6º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. WALDIR CANDIDO DE ALMEIDA”.

**P O R T A R I A Nº 29.615  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. REGINALDO DONIZETE BRAGA”.

**P O R T A R I A Nº 29.616  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA,

referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. RODRIGO DE PAULA”.

**PORTARIA Nº 29.617  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 6º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JOSÉ APARECIDO APOLINÁRIO DA SILVA”.

**PORTARIA Nº 29.618  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. WAGNER OLIVEIRA RIBEIRO”.

**PORTARIA Nº 29.619  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 7º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. ODENIR MARTINS COSTA”.

**PORTARIA Nº 29.620  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. VALDECI DOS SANTOS”.

**PORTARIA Nº 29.621  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. NIDOVAL ALVES GARCIA”.

**PORTARIA Nº 29.622  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANDRESA OSANA FERREIRA”.

**PORTARIA Nº 29.623  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. TATIANE DE FREITAS RODRIGUES”.

**PORTARIA Nº 29.626  
de 07 de Fevereiro de 2023.**

*“INSTAURA processo administrativo em face da empresa WM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.111.000/0001-70, detentora da proposta mais vantajosa no Pregão Eletrônico 001/2023 (Contratação de empresa especializada na locação de estrutura e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem, para atendimento aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Orlandia no ano de 2023), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de infração legal (proponente vencedora*

*convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrou o instrumento contratual);*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Pregoeira responsável pela condução do certame, (SOLICITAÇÃO datada de 03 de Fevereiro de 2023), acompanhada do parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo contra a empresa WM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.111.000/0001-70, objetivando a aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de infração legal (proponente vencedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrou o instrumento contratual);

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0-SSP/SP;

III – Vinicius Aparecido de Faria, Auxiliar Administrativo “B”, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 57.249.446-4 – SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 07 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 123/2019:

CONTRATADA: UNIMED ALTA MOGIANA  
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 03 de Fevereiro de 2023 a 03 de Fevereiro de 2024, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 5,79% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período (Janeiro/2022 a Dezembro/2022), a incidir a partir de 03 de Fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quarta, subitem 4.5. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR E LABORATORIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, PENSIONISTAS/APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, BEM COMO OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, VEREADORES E CONSELHEIROS TUTELARES.

VALOR: R\$ 2.135.477,76

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 03 de Fevereiro de 2023 a 03 de Fevereiro de 2024.

DATA: 01/02/2023

Orlândia, 07 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 23/2020:

CONTRATADA: MARCELO ANTUNES CARUSO  
05899296828

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 06 de Fevereiro de 2023 até 06 de Fevereiro de 2024, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 5,79% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 06 de Fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula contratual original quarta. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

VALOR: R\$ 92.489,77

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 06 de Fevereiro de 2023 até 06 de Fevereiro de 2024.

DATA: 24/01/2023

Orlândia, 02 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 23/2020:

CONTRATADA: ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
22269782836

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 06 de Fevereiro de 2023 até 06 de Fevereiro de 2024, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 5,79% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 06 de Fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula contratual original quarta. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

VALOR: R\$ 140.055,94

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 06 de Fevereiro de 2023 até 06 de Fevereiro de 2024.

DATA: 24/01/2023

Orlândia, 02 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 185/2021:

CONTRATADA: HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO  
LTDA

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 24 de Janeiro de 2023 até 24 de Janeiro de 2024, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 5,79% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022, a incidir a partir de 24 de Fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

VALOR: R\$ 3.125.416,45

PRAZO: 12 (doze) meses, contados 24 de Janeiro de

2023 até 24 de Janeiro de 2024.

DATA: 17/01/2023

Orlândia, 07 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 03/2021:

CONTRATADA: A. ALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 03 de Fevereiro de 2023 até 03 de Fevereiro de 2024, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar o valor unitário do item HOMEM HORA, em 5,79% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 03 de Fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93 e item X, subitem 5º do edital e cláusula contratual original 04.5. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – LINHA LEVE E VAN.

VALOR: R\$ 229.613,62

PRAZO: 12 (doze) meses, contados 03 de Fevereiro de 2023 até 03 de Fevereiro de 2024.

DATA: 31/01/2023

Orlândia, 07 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 03/2021:

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA HAMAMURA LTDA

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 03 de Fevereiro de 2023 até 03 de Fevereiro de 2024, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar o valor unitário do item HOMEM HORA, em 5,79% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 03 de Fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93 e item X, subitem 5º do edital e cláusula contratual original 04.5. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS

VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – LINHA LEVE E VAN.

VALOR: R\$ 431.026,55

PRAZO: 12 (doze) meses, contados 03 de Fevereiro de 2023 até 03 de Fevereiro de 2024.

DATA: 31/01/2023

Orlândia, 07 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

### Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 01/2023:

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 245.136,40

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 27/01/2023

Orlândia, 07 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 01/2023:

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 24.234,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 27/01/2023

Orlândia, 07 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 02/2023:

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

VALOR: R\$ 260.181,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 31/01/2023

Orlândia, 07 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 02/2023:

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 82.240,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 31/01/2023

Orlândia, 07 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 02/2023:

CONTRATADA: BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 326.114,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 31/01/2023

Orlândia, 07 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 07/2023:

CONTRATADA: S. B. F. ALIMENTOS – COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

**DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

VALOR: R\$ 223.268,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 30/01/2023

Orlândia, 07 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

**Contratos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023:

CONTRATADA: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

VALOR: R\$ 12.780,00

PRAZO: O presente contrato vigorará da data da assinatura de seu instrumento até o dia 26 de Fevereiro de 2023.

DATA: 31/01/2023

Orlândia, 07 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

**Dispensas - Aviso de Abertura****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 (Art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93)  
DESPACHO**

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, referente à contratação de show artístico da banda "HOMEM DE LATA", através de empresário exclusivo/diretamente com os artistas, como atração no dia 18.02.2023 no evento "CARNAFOLIA 2023 (carnaval de rua)" no município de Orlândia/SP.

2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Orlândia/SP, 13 de Janeiro (01) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 (Art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93)**

**DESPACHO**

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, referente à contratação de show artístico da banda "BATUQUE DA NEGA", através de empresário exclusivo/diretamente com os artistas, como atração no dia 19.02.2023 no evento "CARNAFOLIA 2023 (carnaval de rua)" no município de Orlandia/SP.

2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Orlândia/SP, 06 de Fevereiro (02) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 (Art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93)**

**DESPACHO**

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, referente à contratação de show artístico da banda "BATUQUE DO BEM", através de empresário exclusivo/diretamente com os artistas, como atração no dia 20.02.2023 no evento "CARNAFOLIA 2023 (carnaval de rua)" no município de Orlandia/SP.

2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Orlândia/SP, 05 de Janeiro (01) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

**Despachos**

Orlândia-SP, 07 de Fevereiro (02) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO – Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "HOMEM DE LATA" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 18.02.2023, PARA O EVENTO – "CARNAFOLIA 2023 (carnaval de rua)" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: CASCABUM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.247.427/0001-40, Empresário Exclusivo da banda "HOMEM DE LATA".

**DESPACHO**

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, ENTENDO estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO , através de empresário exclusivo/diretamente com a banda "HOMEM DE LATA" para a apresentação de show a ser realizado no dia 18 (dezoito) de Fevereiro (02) de 2023 (sábado), no Município de Orlandia, como atração do evento "CARNAFOLIA 2023 (carnaval de rua)", pelo valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa CASCABUM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei

Federal nº 8.666/93 e de praxe administrativa (publicações, etc.).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

1 (...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. Logo, não há cabimento de uma "ratificação"

quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos. (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).

2 Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Orlândia-SP, 06 de Fevereiro (02) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO – Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “BATUQUE DO BEM” ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 20.02.2023, PARA O EVENTO – “CARNAFOLIA 2023 (carnaval de rua)” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: CASCABUM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.247.427/0001-40, Empresário Exclusivo da banda “BATUQUE DO BEM”.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, ENTENDO estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO, através de empresário exclusivo/diretamente com a banda “BATUQUE DO BEM” para a apresentação de show a ser realizado no dia 20 (vinte) de Fevereiro (02) de 2023 (Segunda-feira), no Município de Orlândia, como atração do evento “CARNAFOLIA 2023 (carnaval de rua)”, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa CASCABUM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas

formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei

Federal nº 8.666/93 e de praxe administrativa (publicações, etc.).

CUMPRE-SE, nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

1 (...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. Logo, não há cabimento de uma “ratificação” quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos. (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).

2 Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Orlândia-SP, 07 de Fevereiro (02) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO – Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “BATUQUE DA NEGA” ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 19.02.2023, PARA O EVENTO – “CARNAFOLIA 2023 (carnaval de rua)” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BATUQUE DA NEGA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.733.419/0001-55, Empresário Exclusivo da banda “BATUQUE DA NEGA”.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, ENTENDO estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO, através de empresário exclusivo/diretamente com a banda

“BATUQUE DA NEGA” para a apresentação de show a ser realizado no dia 19 (dezenove) de Fevereiro (02) de 2023 (Domingo), no Município de Orlandia, como atração do evento “CARNAFOLIA 2023 (carnaval de rua)”, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO BATUQUE DA NEGA.

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei

Federal nº 8.666/93 e de praxe administrativa (publicações, etc.).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

1 (...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. Logo, não há cabimento de uma “ratificação” quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos. (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).

2 Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Orlândia/SP, 07 de Fevereiro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E LEGAIS CABÍVEIS – INFRAÇÃO LEGAL (PROPONENTE VENCEDORA, CONVOCADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA, NÃO CELEBROU O INSTRUMENTO CONTRATUAL.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS

PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NO ANO DE 2023.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje, para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Pregoeira responsável acompanhada do parecer emitido pela Consultoria Jurídica, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:

(I) abertura de processo administrativo em face da empresa, WM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.111.000/0001-70, para aplicação de eventuais penalidades previstas no edital do certame (Pregão Eletrônico 001/2023) e legais cabíveis, em razão do cometimento, em tese, de infração legal (proponente vencedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrou o instrumento contratual).

3. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 07 de Fevereiro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 29.555, DE 06.01.2023 – INEXECUÇÃO – NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS DE EMPENHO 7.038/2022, 7.195/2022 E 7.348/2022 – PREGÕES PRESENCIAIS N.º 018/2022 (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA); N.º 019/2022 (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURATIVOS); N.º 106/2022 (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA);

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ n.º 03.945.035/0001-91.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls.70/71), qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades à contratada ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91:

(a) Multa de 10% (dez por cento) sob o valor total dos itens cancelados das Atas de Registro de Preços, que totaliza a

quantia de R\$ 3.363,82 (Três mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

(b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (órgão licitante) por 02 (dois) anos. (cláusula quinta das Atas de Registro de Preços, das sanções por inadimplemento).

3. A seguir, seja providenciada notificação à contratada da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (Aviso de Recebimento dos Correios).

4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

### Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2022, cujo objeto é a EXPLORAÇÃO A TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA COMERCIAL DE SALAS LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E BAR/RESTAURANTE LOCALIZADO NO PARQUE CYRO ARMANDO CATTI PRETA, no dia e horário estabelecidos em edital para abertura do certame, não esteve presente nenhum licitante interessado. A licitação foi declarada DESERTA. DATA: 06/02/2023. Orândia, 07 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

# RECEBA BEM OS AGENTES DE SAÚDE NA SUA CASA



VIRE A ÁGUA PARADA  
**ANTES QUE O**  
**MOSQUITO**   
**FAÇA A FESTA!**

**#ORLÂNDIASEMENGUE**



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você



**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atilio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atilio da Silva

**Jornal Oficial do Município de Orlandia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005